

Goiânia, 07 de julho de 2020

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO BANCO DO BRASIL

A Federação dos Bancários nos Estados de Goiás e Tocantins (FEEB-GO/TO), juntamente com seus sindicatos filiados (SEEB-Goiás, SEEB-Anápolis, SEEB-Rio Verde, SEEB-Jataí, SEEB-Itumbiara e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito no Tocantins), convocam os trabalhadores do Banco do Brasil para participarem de assembleia virtual nos dias 09 e 10 de julho de 2020 (quinta e sexta-feira) conforme edital abaixo, para deliberarem a Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho visando medidas de prevenção da pandemia do Covid-19 no ambiente de trabalho.

A proposta é resultado de exaustivo debate com o Banco sobre as medidas adotadas em razão da grave pandemia do COVID-19. As sucessivas negociações entabuladas no âmbito da FENABAN possibilitaram as medidas de isolamento dos bancários, o que resultou no

afastamento de mais de 40 mil colegas do BB colocados em home office ou em disponibilidade, tendo em vista a necessidade de preservação da saúde.

No entanto, tais medidas, mesmo que necessárias, implicaram em situações que necessitam ser regulamentadas, a exemplo do abono de horas, ajuste do banco de horas negativo, férias e o compromisso de não descomissionamento por desempenho durante o período da pandemia.

A proposta foi negociada num contexto de preocupações para os trabalhadores, visto que algumas medidas empresariais foram autorizadas por Medida Provisória (MPs 927 e 936) e limitações impostas pela Portaria Conjunta 20, editadas pelo Ministério da Economia e Ministério da Saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXCLUSIVO AOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL

Ficam convocados os empregados do **BANCO DO BRASIL S.A.**, lotados nas unidades da base territorial desta Federação, para participarem da **Assembleia** a ser realizada nos **dias 09 e 10 de julho de 2020, de forma on line** no site da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC) acessando o link (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkoZz8eWFbOZF2xsxvhDtOqAqhgaN00Rbvb5oJAmBuRwYCbA/closedform>), com qualquer nº de participantes, para deliberarem sobre a proposta do banco para assinatura da **MINUTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19)** que prevê: **Abono de dias de afastamentos e saldo de horas negativas; abono dos afastamentos nos dias 7 a 9, 27 e 28 de abril para os funcionários colocados em férias compulsórias; desconto de 10% do saldo das horas negativas acumuladas no período de 07 de abril até 31 de dezembro de 2020; o acordo negociado resulta no abono das horas negativas acumuladas no período de 16 de março até 6 de abril; manutenção do direito de recebimento das horas positivas, conforme Acordo Coletivo de Trabalho vigente desde setembro de 2018; Garantia de período mínimo de gozo de férias; manutenção de um descanso mínimo de 15 dias de férias, garantindo uma recuperação mínima aos trabalhadores.**

Goiânia (GO), 07 de julho de 2020.

Sergio Luiz da Costa
Presidente da FEEB-GO/TO